



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

Processo nº 001709/2019  
Processo nº 003108/2018  
Tomada de Preços nº 004/2018

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CONSTRUTORA MARTELO LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS DE RESÍDUOS EM DIVERSAS UNIDADE DE SAÚDE.**

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Irineu Wutke**, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00e RG nº 782.398 - SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA MARTELO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.712.358/0001-01, com sede na Rua Antônio Rodrigues Ferreira, nº 439, bairro Benedita Monteiro, CEP 29.850-000, Ecoporanga/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Magnum da Silva**, portador do RG nº 18.508.050 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 126.771.417-44, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 129/2018**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 129/2018, instruído no Processo nº 001709/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 24,81% (vinte e quatro vírgula oitenta e um por cento) do Item 4.1 da Clausula Quarta do **Contrato nº 129/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 11 de Dezembro de 2018, celebrado entre as partes em 10 de Dezembro de 2018.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, após acrescido, é R\$ 199.319,15 (cento e noventa e nove mil e trezentos e dezenove reais e quinze centavos);

1.1 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura do presente termo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é R\$ 39.629,88 (trinta e nove mil e seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Pavão (PMVP), a saber:

Fonte de Recurso	Ficha
154000000	002

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

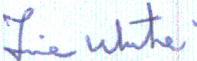
1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, exarada no Processo Administrativo nº 003421/2018, e encontra amparo legal nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 8.666/93.


## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 17 de Junho de 2019.

  
Irineu Wutke  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

  
Magnum da Silva  
Sócio Administrador  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

**Vila Pavão****PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018**

Publicação Nº 207532

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 129 / 2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARTELO LTDA ME

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 24,81% (vinte e quatro vírgula oitenta e um por cento) do Item 4.1 da Clausula Quarta do Contrato nº 084/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 11 de Dezembro de 2018, celebrado entre as partes em 10 de Dezembro de 2018.

DO ACRÉSCIMO: O valor global do contrato, após acrescido, é R\$ 199.319,15.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 39.629,88.

DA DESPESA: Ficha 002.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 17/06/2019.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

**DISPENSA 046/2019**

Publicação Nº 207462

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001847 / 2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046 / 2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE ETOKEN PRO E SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 001847/2019, referente à Dispensa de Licitação, embasado no Parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do artigo 24, Inciso II da lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor das empresas J E K TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.429.549/001-57, o Item 01, no valor total de R\$ 150,00 (cinto e cinquenta reais) e BRASIGN CERTIFICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.414.780/0001-35, o Item 02, no valor total de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais), para a aquisição do objeto em referência, com base no artigo 24, Inciso II da lei federal 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Vila Pavão/ES, 17 de Junho de 2019.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

**DISPENSA Nº 045/2019**

Publicação Nº 207435

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001389 / 2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045 / 2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO